



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20242047.		
ÓRGÃO GESTOR	Secretaria Municipal de Cultura - SEMC.	
ORDENADOR DE DESPESAS	Elisângela maria de Souza Pinto.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 012/2024.	
PROCEDIMENTO	Inexigibilidade nº 003/2024-SEMC.	
PRESIDENTE DA CPL	Mara Regiane Botelho Taveira.	
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços em consultoria e capacitação. Referente a execução da lei nº 14.399/2022. Política Nacional Aldir Blanc - de fomento à cultura (PNAB). Para atender as necessidades do Município de Santarém-pa,	
CONTRATO Nº 029/2024-SEMC	Flor de Lotus Produtora de Eventos. CNPJ 45.350.805/0001-01.	Valor: R\$ 57.792,30.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	05/11/2024 a 05/11/2025.	
PRAZO DE VIGÊNCIA DO RECURSO FEDERAL:	05/12/2023 a 31/12/2024.	
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:	Miraselva Jesus Rêgo-Gestor de Contrato- Portaria Nº 027/2024-SEMC . Antonio Carlos Santos de Sousa e Tereza Valeria Paixão- Fiscais- Portaria Nº 026/2024 - SEMC .	

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do processo de Inexigibilidade nº 003/2024-SEMC e seu respectivo Contrato Nº 029/2024-SEMC, que tem por objeto o acima descrito.

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, através da contratação de uma Empresa Especializada para a execução do recurso da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) com fulcro no Art. 74, inciso III, "C", da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público.

A documentação está arquivada no sistema 1DOC deste município e foi encaminhada para este Órgão de Controle Interno no dia 07/11/2024, às 11h03, através do memorando nº 1003/2024-SEMC, para apreciação e emissão de parecer de conformidade.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL:

O presente processo foi instruído conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Proc. Administrativo nº 1.003/2024: da SEMC-DLCC para SEMG-CLC, em 31/10/2024, encaminhando documentação para abertura do procedimento (fl. 01);
- ✓ Memorando nº 025/2024-SEMC, do NAF ao Gabinete da SEMC, de 16/10/2024, solicitando a contratação do objeto (fl. 02);



- ✓ Publicação do Decreto n° 347/2024-GAP/PMS, de 02/07/2024 que dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XV, n° 3532, página 255, no dia 03/07/2024 (fl. 03);
- ✓ Nota de reserva n° 187, emitida em 01/10/2024, no valor de R\$ 57.792,30 (fl. 04);
- ✓ Portaria Interna N° 009/2024 - SEMC, de 17/04/2024, que constiui a Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Cultura - SEMC (fl. 05);
- ✓ Publicação da Portaria n° 011/2024- SEMC, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XV, n° 3489, página 105 e 106, no dia 03/05/2024 (fl. 06 e 07);
- ✓ Portaria n° 738/2024-GAP/PMS, de 07/10/2024 que designa o Sr. Joacy Natalino de Sousa Noronha para responder interinamente pela SEMC no período de 07 a 21/10/2024 (fl. 08);
- ✓ Justificativa de preço, assinada pela ordenadora de despesa em 24/10/2024 (fls. 09/10);
- ✓ Contrato social da empresa FLOR DE LOTUS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA e suas alterações (fls. 11/15);
- ✓ Comprovação de capacidade técnica através do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2106001/2023 (fls. 16/20);
- ✓ Documento de identificação do proprietário da empresa (fl. 21);
- ✓ Cartão de CNPJ (fls. 22/23);
- ✓ Comprovação de capacidade técnica através do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2106001/2023 (fls. 24/28);
- ✓ Comprovação de capacidade técnica através do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240051/ SECDET (fls. 29/40);
- ✓ Certificado de Regularidade do FGTS - CRF da empresa, validade de 16/10/2024 a 15/11/2024 (fl. 41);
- ✓ Termo de autenticação (fl. 42);
- ✓ Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, válida de 11/09/2024 07/02/2025 (fl. 43);
- ✓ Certidão judicial cível negativa válida de 16/09/2024 a 15/12/2024 (fl. 44);
- ✓ Certidões negativas estadual de natureza tributária e não tributária, válida de 24/10/204 a 22/04/2025 (fls. 45/46);
- ✓ Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida 24/10/2024 a 22/04/2025 (fl. 47);
- ✓ Extrato de conta da SEMC (fls. 48/49);
- ✓ Termo de referência aprovado e assinado pea ordenadora de despesas em 30/10/2024 (fls. 50/59);
- ✓ Proposta da empresa contratda (fl. 60/67);
- ✓ Minuta do contrato (fls. 68/77);
- ✓ Documento de formalização de demanda n°012/2024-SEMC e anexo de quantitativo, assinado pela Sra. Maria Rosiane da Silva Matos e pela Ordenadora de despesa em 30/10/2024 (fls. 78/81);



- ✓ Propostas apresentadas pela empresa JANAYNA GALVÃO ARAÚJO, CNPJ: 49.765.446/0001-04, com o valor global de R\$ 59.700,00; pela empresa ARILSON DO ROSÁRIO ANDRADE - CNPJ 45.357.172/0001-55, com valor global de R\$ 61.942,00 e pela empresa contratada (fls. 82/85);
- ✓ Termo de reserva orçamentária, assinado pelo chefe do NAF em 24/10/2024 (fl. 87);
- ✓ Estudo técnico preliminar, elaborado e assinado pela Sra. Maria Rosiane da Silva Matos e assinado pela ordenadora de despesas em 24/10/2024 (fls. 88/94);
- ✓ Justificativa do procedimento assinada pela ordenadora de despesas em 24/10/2024 (fls. 95/96);
- ✓ Ata da reunião do conselho municipal de política cultural ocorrida em 09/10/2024 que teve como pauta a Discussão sobre propostas de editais para recursos do Programa Nacional Aldir Blanc (PNAB) (fls. 97/98);
- ✓ Justificativa para a Contratação (fls. 99/100);
- ✓ Cronograma do Programa Nacional Aldir Blanc - PNAB 2024 (fls. 101/102);
- ✓ Termo de autuação do processo de inexigibilidade nº 012/2024 - SEMC lavrado pelo Sr. Raimundo Carlos de L. Macêdo Júnior, chefe do NAF, assinado em 24/10/2024 (fl. 103);
- ✓ Autorização assinada pela ordenadora de despesas em 25/10/2024 (fl. 104);
- ✓ Decreto nº 347/2024-GAP/PMS, de 02/07/2024 que dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura (fl. 105);
- ✓ Proc. Administrativo 1.003/2024, de SEMC-DLCC para Envolvidos internos acompanhando, em 31/10/2024, encaminhando os Atestados de Capacidade Técnica e Nótoria Especialização da Empresa (fl. 106);
- ✓ Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Juruti em 29/10/2024 (fl. 107);
- ✓ Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará em 03/07/2023 (fl. 108);
- ✓ Cópia do contrato Nº 20240051 - SECDET firmado entre a empresa e a Prefeitura Municipal de Juruti em 29/02/2024 (fls. 109/120);
- ✓ Cópia do contrato Nº 2106001/2023 firmado entre a empresa e a Prefeitura Municipal de Concórdia do Pará em 21/06/2023 (fls. 121/125);
- ✓ Cópia do contrato Nº 20240233/2023 firmado entre a empresa e a Prefeitura Municipal de Mãe do Rio em 22/04/2024 (fls. 126/138);
- ✓ Proc. Administrativo 1.003/2024, de SEMC-DLCC para Envolvidos internos acompanhando, em 01/11/2024, informando as fichas orçamentárias (fl. 139);
- ✓ Proc. Administrativo (Nota interna 01/11/2024 11:20) 1.003/2024, encaminhando o processo ao Sr. Francisco Nélio Aguiar da Silva, para conhecimento (fl. 140);



- ✓ Proc. Administrativo 1- 1.003/2024, de SEMG para Envolvidos internos acompanhando, em 05/11/2024, encaminhando o Parecer Jurídico nº: 284/SEMG/CLC, emitido pelo consultor jurídico do município Sr. André Dantas Coelho onde conclui "...esta Assessoria Jurídica opina de modo favorável à legalidade da contratação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "c", todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, devendo, contudo, ser analisado e justificado como será realizado o pagamento da referida consultoria, bem como, se tal pagamento será ou não afetado pelo Decreto nº 489/2024 -GAP/PMS." (fls. 141/151);
- ✓ Proc. Administrativo 2- 1.003/2024, de SEMC-DLCC para SEMG-CGM-PROT, de 07/11/2024, encaminhando documentos e solicitando parecer do procedimento (fl. 152);
- ✓ Print do Cadastro de Plano de Ação na Plataforma Tranfere Gov.br, com data de final do uso do recurso para 31/12/2024 (fls. 153/154);
- ✓ Justificativa acerca da contenção de despesas em resposta ao Parecer Jurídico nº 284/SEMG/CLC (fl. 155);
- ✓ Termo de ratificação de inexigibilidade nº 003/2024-SEMC assinado pela ordenadora de despesas em 04/11/2024 (fl. 156);
- ✓ Publicação do extrato do Contrato nº 029/2024-SEMC no DOU, seção 3, nº216, página 295, do dia 07/11/2024 (fl. 157);
- ✓ Contrato nº 029/2024-SEMC, firmado entre Secretaria Municipal de Cultura - SEMC e a empresa Flor de Lotus Produtora de Eventos Ltda, devidamente assinado em 05/11/2024 (fls. 158/168);
- ✓ Publicação do extrato do Contrato nº 029/2024-SEMC no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Ano XV, nº 3623, página 63, do dia 07/11/2024 (fl. 169);
- ✓ Publicação do extrato do Contrato nº 029/2024-SEMC no DOU, seção 3, nº216, página 295, do dia 07/11/2024 (fl. 170);
- ✓ Portaria Nº 027/2024-SEMC, de 31/10/2024, de nomeação de Gestor de Contrato a Sra. Miraselva Jesus Rêgo (fl. 171);
- ✓ Publicação da Ratificação da Inexigibilidade nº 003/2024-SEMC, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Ano XV, nº 3623, página 63, do dia 07/11/2024 (fl. 172);
- ✓ Proc.Administrativo (Nota interna 07/11/2024 14:34) 1.003/2024: de SEMC-DLCC para Envolvidos internos acompanhando, encaminhando documentos relativos à Fiscalização de Contrato (fl. 173);
- ✓ Portaria Nº 026/2024 - SEMC, de 30/10/2024, de nomeação dos fiscais do Contrato nº 029/2024-SEMC, Srs. Antonio Carlos Santos de Sousa e Tereza Valeria Paixão (fl. 174);
- ✓ Publicação da Portaria Nº 026/2024 - SEMC, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Ano XV, nº 3619, página 71, do dia 01/11/2024 (fl. 175);
- ✓ Certificado do "Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos" conferido ao Sr. . Antonio Carlos Santos de Sousa em 04/07/2024 (fls. 176/177);



- ✓ Publicação das Portarias N° 027 e 027/2024 - SEMC, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Ano XV, n° 3619, página 71, do dia 01/11/2024 (fl. 178);
- ✓ Proc. Administrativo 3- 1.003/2024, de SEMG-CGM-PROT para SEMG-CGM-ATPL - Assessoria Técnica em Processos Licitatórios - A/C Alexandra A., para análise do parecer n° 20242047 (fl. 179).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta da verba de recursos específicos consignados no Orçamento de 2024, na seguinte rubrica:

Dotação: 13.392.0007.2141 - Manutenção das Atividades da Lei Aldir Blanc

Elemento de despesas: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Ficha: (2005)

Fonte: 17490

IV. DA CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos, constatou-se que a Inexigibilidade n° 003/2024 - SEMC que originou o Contrato n° 029/2024 - SEMC, encontram-se revestidos das formalidades legais, conforme dispõe a Lei n° 14.133/2021, estando apto a gerar despesa à Municipalidade se atendidas as seguintes RECOMENDAÇÕES: **I** - Que seja juntado ao autos a certidão de regularidade municipal; **II** - Que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa; **III** - Publicação dos documentos mínimos obrigatórios no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil.

Santarém/Pa, 12 de novembro de 2024.

Alexandra da Silva Almeida
Analista de Controle Interno
Matrícula 90.861.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2021-GAP/PMS.